



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº946 /2023.

Autor: Deputado **Comandante Dan**

Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

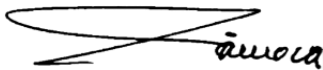
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), conforme Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.


COMANDANTE DAN

Deputado Estadual – PODEMOS/AM

Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque – 4º Andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 – Parque Dez – CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

COMANDANTE
deputado estadual

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.049780:
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 04/10/2023 13:58:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 17286035000E871A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que concede o Título de Cidadão do Amazonas Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa nº. 71, de 10 de dezembro de 1977, e em seu art. 1º, inciso I, ficam atribuídas o hall de exigências para recebimento de tal honraria:

“Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;*
- b) REVOGADO pela Resolução Legislativa nº. 71 de 10 de dezembro de 1977;*
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.”*

O senhor Luiz Fernando Corrêa foi diretor-geral da Polícia Federal entre 2007 e 2011; e de secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, entre 2003 e 2007.

Além disso, foi diretor de Segurança do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, de 2011 a 2016. Ele ingressou na corporação como agente em 1980 e foi responsável pela criação da Força Nacional de Segurança Pública, em 2004. A força é formada por policiais cedidos pelos estados e pelo Distrito Federal (DF), e reforça a segurança nas situações em que o efetivo local não for suficiente para conter casos de violência.

Bacharel em direito em 1986, Corrêa concluiu em 2005 uma pós-graduação em Gestão em Política de Segurança Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assim, demonstrada sua importância para o Estado, além de preenchidos os critérios determinados na legislação vigente para concessão de tamanha honraria, considero justa e merecida a presente homenagem, a qual visa materializar o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Diante do exposto e da relevância da matéria ao cidadão amazonense, solicito aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

COMANDANTE DAN

Deputado Estadual – PODEMOS/AM





CURRÍCULO DO HOMENAGEADO

LUIZ FERNANDO CORRÊA

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)

PRINCIPAIS FUNÇÕES EXERCIDAS:

Diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência / a partir de jun. 2023

Diretor-geral da Polícia Federal / set. 2007 a jan. 2011

Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça / nov. 2003 a set. 2007

Delegado regional de Polícia da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal / 2001 a 2003

Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Superintendência da Polícia Federal no RS / 1996 a 2001

ATUAÇÃO INTERNACIONAL:

Presidente da Comunidade de Polícias das Américas (Comunidad de Policías de America), que congrega representação das polícias das três américas / 2009 a 2010.

Representante para a América do Sul da International Association of Chiefs of Police (IACP) / 2007 a 2010.

ATIVIDADE NA INICIATIVA PRIVADA:

Diretor de Segurança do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos (Rio 2016) / jun. 2011 a set. 2016.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

MBA Gestão em Política de Segurança Pública — Fundação Getulio Vargas / 2005

Bacharel em Direito — Universidade do Rio Grande / 1986

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso Superior de Polícia — Academia Nacional de Polícia / 2005

Delegado de Polícia Federal — Academia Nacional de Polícia / 1995

Curso Especial de Polícia — Academia Nacional de Polícia / 1991

Agente de Polícia Federal — Academia Nacional de Polícia / 1980

ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

Investigação de Lavagem de Dinheiro — Drug Enforcement Administration (DEA), Brasília-DF / 2000

Gestão de Grandes Casos (Major Case Management) — Federal Bureau of Investigation (FBI), Quantico-VA / 1997

Técnicas Especiais de Investigação (Specialized Investigative Techniques) — Drug Enforcement Administration (DEA), Brasília-DF / 1983

PUBLICAÇÕES:

Co-autor do livro Mais Fortes - Olimpíadas seguras em meio ao caos, com Mário Sérgio Duarte e Henrique Borri — Maquinária Editora / 2017.





ESTADO DO AMAZONAS

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque – 4º Andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 – Parque Dez – CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

COMANDANTE
deputado estadual

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.049780:
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 04/10/2023 13:58:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 17286035000E871A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.049780
Data 04/10/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.049780

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 04/10/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ FERNANDO CORRÊA, DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN).